ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 259/2022

Aprova a solicitação de habilitação de 04 leitos de UTI Pediátrica, Tipo II, do Hospital Ana Nery, no Município Salvador- Ba, em gestão estadual.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 299ª Reunião Ordinária, do dia 22 de julho de 2022, e considerando:

A RDC nº 07, de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017, e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados, e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação n° 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da portaria n° 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC a Estados e Municípios;

A Resolução CIB nº 003/2022, que aprova ad referendum a relação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) SRAG/COVID a serem incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia no ano de 2022;

A Nota Informativa nº 78 - CGAHD/DAHU/SAES/MS, de 08 de julho de 2022;

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 259/2022

A Resolução CIB nº 153/2022, que aprova o remanejamento de leitos de UTI, habilitados com pendência pela Portaria nº 220/2022, incorporados à Rede de Atenção à Saúde do Estado da Bahia em 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de habilitação de 04 leitos de UTI Pediátrica Tipo II do Hospital Ana Nery, no Município de Salvador- Ba, em gestão estadual, conforme Quadro abaixo:

HABILITAÇÃO				
GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**SERVIÇO**
HOSPITAL ANA NERY	15.180.714/0001-04	0003875	SALVADOR	04 leitos de UTI Pediátrica Tipo II

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de julho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA